



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 1/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 302/2021

15 de junho de 2021

**Súmula:** CONEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora VALÉRIA ROSA GAZOLA,

#### DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida a **VALÉRIA ROSA GAZOLA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de identidade RG. nº 8.180.590-3, PIS/PASEP nº 1.902.774.794-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 039.470.829-67, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
- Art. 3º** - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y04AwW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 2/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 303/2021**

15 de junho de 2021

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

### **DECRETA**

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal VALERIA ROSA GAZOLA, matrícula nº 94581, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.180.590-3 -SSP/PR e CPF nº 039.470.829-67 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Serviços Gerais, admitida em 31 de agosto de 2005, pelo Decreto nº 154/2006.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 3/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 304/2021**

15 de junho de 2021

**SUMULA:** READAPTA O SERVIDOR JARBAS CARDOSO DA CRUZ EM VIRTUDE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 1091/93 e considerando o resultado da Perícia Médica Oficial nº 25/2021, realizada no dia 07/06/2021, emitida pelo Médico oficial do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Servidor Jarbas Cardoso da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.366.323-4/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 466.781.669-49, matrícula nº 51502, atualmente ocupante do Cargo de Agente Fiscal, readaptado para executar o serviço de transporte por meio de veículos leves, junto a Secretaria Municipal de Obras, devendo observar as prescrições médica oficial.

**Art. 2º** - Fica assegurado ao Servidor readaptado, todos os direitos e deveres inerentes do seu cargo anterior, sem prejuízo das vantagens decorrentes da progressão na carreira, dentre outros direitos e obrigações.

**Art. 3º** - Ao Servidor readaptado, fica obrigado a submeter-se a inspeção médica periódica, a fim de avaliar sua adaptação na função em exercício.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 4/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 305/2021**

15 de junho de 2021

**SUMULA:** READAPTA O SERVIDOR OSWALDO PASETO EM VIRTUDE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 1091/93 e considerando o resultado da Perícia Médica Oficial nº 23/2021, realizada no dia 07/06/2021, emitida pelo Médico oficial do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Servidor Oswaldo Paseto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1013929/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 100.872.149-20, matrícula nº 417656, atualmente ocupante do Cargo de Operário, readaptado para executar os serviços de transporte por meio de veículos leves, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo observar as prescrições médica oficial.

**Art. 2º** - Fica assegurado ao Servidor readaptado, todos os direitos e deveres inerentes do seu cargo anterior, sem prejuízo das vantagens decorrentes da progressão na carreira, dentre outros direitos e obrigações.

**Art. 3º** - Ao Servidor readaptado, fica obrigado a submeter-se a inspeção médica periódica, a fim de avaliar sua adaptação na função em exercício.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 5/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmln@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2021

15 de junho de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

15.451.1212.2305 Política Municipal de Resíduos Sólidos

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (58).....R\$ 7.000,00

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 303 Saude | Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente

317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (229).....R\$ 4.500,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 11.500,00**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 6/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.1.1.3.03.1.1.01 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	11.500,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>11.500,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 7/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2021

15 de junho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 NO ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica cancelado o resto a pagar processado referente ao empenho do exercício financeiro de 2015, o qual é discriminado abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**

**FONTE: 131**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
5500/2015	04/08/2015	RAFAEL ANTONIO PREUSS	2.198,20	0,00

**Art. 2º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 8/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020

### 1 - DAS PARTES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**CONTRATADO:** RENATA CODO RABELLO VITOR ME  
CNPJ sob o nº 30.699.263/0001-00,

### 2 - OBJETO:

AQUISICAO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (P13) EM BOTIJÕES, GLP ENVASADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1017  
07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (491)

### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 07 de junho de 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y04AwW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 9/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

**EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 73/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021**

**1 - DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**FORNECEDOR: MEDICINAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. ME**  
CNPJ nº. 04.380.004/0001-01

**2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VITAMINAS) DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS**

**3 - DA FINALIDADE**

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária, passando a vigorar além das presentes no processo a descrita neste termo, dotação esta prevista no orçamento fiscal vigente, como segue:

FONTE: 494  
07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 (442)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 07 de Junho de 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y04AwW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 10/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

**EXTRATO 2º APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 033/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2021**

**1 - DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**FORNECEDOR: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.**  
CNPJ nº. 78.907.235/0001-59

**2 – OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SER UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 494  
07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 (440)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 07 de Junho de 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 11/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

#### 1 - DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: HEROLD & CANUTO LTDA. ME**  
CNPJ sob nº.07.575.441/0001-60

**2 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM HORÁRIOS NOTURNOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1017  
07.001.10.301.0016.2032 - MANUTENÇÃO DO PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (493)

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 07 de junho de 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 12/21



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/00

**CONTRATADA:** PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.

CNPJ nº 78.909.389/0001-80

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25/2021

**3 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO EM VIAGENS OFICIAIS DO GABINETE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA/PR: CHEVROLET/CRUZE LT - TIPO SEDAN, NOVO, O KM, COR: BRANCO, EQUIPADO COM: 4 (QUATRO) PORTAS, ANO: 2021, COMBUSTÍVEL: FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 150 CV (g) 153 CV (e) CÂMBIO AUTOMÁTICO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIR BAG FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA) E LATERAL. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, ALARME ANTIFURTO. CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (ALTO FALANTES E ANTENA) TOMADA DE FORÇA 12V, LUZ NO PORTA MALAS, EQUIPADO COM JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO). EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE; VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE SUA LINHA BÁSICA DE PRODUÇÃO E GARANTIA INTEGRAL DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA EM REDE AUTORIZADA E COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; GARANTIA DE FÁBRICA DE 3 ANOS.

**4 - VALOR:** R\$ 115.650,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais),

**5 - PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 dias da solicitação

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/06/2022

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

**8 - DATA:** 10/06/2021

Nova Londrina, 10 de junho de 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
CONTRATANTE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 13/21



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: FRONCHETTI CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ sob o nº 07.470.331/0002-15

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2021**

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.758,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega.

**DURAÇÃO:** 15/06/2021 À 15/06/2022

**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina, 15 de junho de 2021

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 14/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.033/2021**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

**01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – Aquisição de eletrodomésticos, faqueiro em inox, mesa para escritório e persianas, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Londrina-PR., conforme Plano de aplicação para utilização dos recursos IGDSUAS-Governo Federal, com recursos do Governo Federal e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

**03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hrs do dia 29/06/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 29/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/06/2021.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 16 de junho de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

**LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**

Secretária Municipal de Ação Social





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 15/21



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2021

15 de junho de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419055	Kleber Francisco Santi Operador de Máquina Pesada	08.02.2020 à 07.02.2021	09.06.2021 à 08.07.2021
417632	Raul Gabriel de Oliveira ACDC	12.11.2017 à 11.11.2018	10.06.2021 à 19.06.2021
417632	Raul Gabriel de Oliveira ACDC	12.11.2018 à 11.11.2019	20.06.2021 à 09.07.2021

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 16/21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2021**

15 de junho de 2021

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Vanderlei Rodrigues de Souza**, portador do CPF 015.975.529-84, matrícula nº 417574, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão, Licença para tratamento de saúde, de 14 de junho de 2021 à 14 de agosto de 2021.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y04AwW neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 17/21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2021**

15 de junho de 2021

### **SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidora MARIA APARECIDA TIMOTIO , portadora do CPF nº 283.967.098-40, matrícula nº 419094, ocupante do cargo Motorista Ônibus/Carga Pesada , Licença para tratamento de saúde, de 14 de junho de 2021 à 14 de dezembro de 2021.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 18/21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2021**

15 de junho de 2021

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

### **RESOLVE**

- Art. 1º** - Conceder ao Servidora **JOSEANE RODRIGUES ROCHA**, portadora do CPF nº 049.731.711-74, matrícula nº 419065, ocupante do cargo Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, de 14 de junho de 2021 à 14 de dezembro de 2021.
- Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y04AwW neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 19/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AUTORIZADA EM LEI A QUAL ESTA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, COM AÇÕES VOLTADAS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**1 - Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021.

**2 - Legislação:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº 3.102/2019

**3 - Colaborador:** **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA LONDRINA - AENOL**, Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tokushi Kondo, nº 90, Nova Londrina-PR; declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.088/2019, neste ato representada por Felipe de Paula Pinto, portador da CI/RG nº 10.771.494-4 SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 081.278.959-89, residente e domiciliada na Av. Apucarana , nº 197, CEP 87.970-000, Nova Londrina –PR.

**4 - Objeto da parceria:** Ações visando o transporte Intermunicipal de Escolares (Transporte Universitário).

**5- Período de Execução:** 07 meses, compreendendo de junho de 2021 a dezembro 2021.

**6- Tipo da Parceria:** Colaboração

**7- Valor total do repasse:**

I - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 195.606,90 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), que serão desembolsadas em 07 parcelas mensais, sendo: 6 parcelas iguais de R\$ 27.943,84, 1 parcela de R\$ 27.943,84, iniciando em junho até dezembro de 2021.

II - O valor estimado para a realização dos serviços de transporte universitário é de **R\$ 195.606,90** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), devendo a diferença – R\$ 130.404,60 (cento e trinta mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) ser arcada com recursos da entidade colaboradora.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 20/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

III - O valor a ser arcado pela entidade colaboradora será proporcional ao valor repassado pelo COLABORADOR, em 08 parcelas mensais, sendo: 07 parcela de R\$ 18.629,22 e parcela de R\$ 18.629,28.

### 8 - CONSIDERANDO:

O art. 31, *caput* da Lei nº 13.019/2014, onde preceitua que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

O art. 31 inciso II da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que será inexigível a realização de chamamento público, no caso em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014.

### 9 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Nova Londrina e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA LONDRINA - AENOL**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma instituição que presta serviços de transporte intermunicipal de escolares, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.088/2019;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovado pelo estatuto da entidade;

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais, para execução do objeto;

IV – A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários;

V – Que o colaborador se enquadra na previsão contida na Lei Municipal nº 2.975/2018 que autoriza o Poder Executivo, em parceria com a Associação dos Estudantes de Nova Londrina, executar serviços de transporte intermunicipal de escolares;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2041

15 de Junho de 2021

PG. 21/21

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

VI – Que o colaborador se enquadra na previsão constante no Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações;

VII – A entidade já presta serviços a mais de 1 ano e possui estrutura, experiência no atendimento especializado no que diz respeito a ações voltadas ao Transporte Intermunicipal de Escolares.

### 10 – ORÇAMENTO

O Município de Nova Londrina/PR possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguinte rubricas orçamentárias:

**06000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**

**06001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.001.12.364.0170.6048 SUBVENÇÃO PARA AENOL

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

335043: Subvenções Sociais.....R\$ 195.606,90

Ante a todo exposto, consideramos inexigível o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA LONDRINA - AENOL** e o Município de Nova Londrina/PR

Será admitida impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Nova Londrina /PR, 10 de junho de 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

